



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais.

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (0XX) 34.3355.1220 - E-mail: pmpedri@netsite.com.br

Home Page: www.portalpublico.com.br/pmpedrinopolis



Lei nº. 761 de 23 de fevereiro de 2006

Reconhece Associação Beneficente Cultural e Artística Pe. Victor Coelho de Almeida, como de Utilidade Pública e da Outras Providências.

O povo do Município de Pedrinópolis por seus representantes aprova e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade publica a **Associação Beneficente Cultural e Artística Pe. Victor Coelho de Almeida**, com sua sede social na Cidade de Pedrinópolis, Estado de Minas Gerais, à Rua José Severino da Cunha, nº. 42, CNPJ nº. 01.597.621/0001-67, que tem como finalidade a defesa da democratização dos meios de comunicação em geral, e, em especial a criação e manutenção de Rádios Comunitárias de baixa potência, Serviços de Radiodifusão Comunitária, bem como Tvs Comunitárias e Jornais Comunitários, desenvolvendo atividades sociais e culturais.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 23 de fevereiro de 2006.

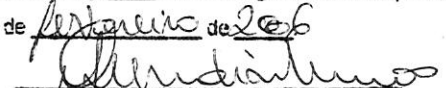

Lyndon Johnson Campos
Prefeito Municipal



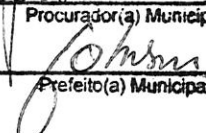
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

CERTIDÃO

Atico que o(a) presente Lei 761/06,
publicada(o) no Diário de Notícias
nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.
Em 23 de fevereiro de 2006


Procurador(a) Municipal

Visto:


Prefeito(a) Municipal